



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 6/2016/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelos Senhores Deputados Song Pek Kei e Si Ka Lon em 24 de Março de 2016:

“Qual será a localização mais adequada do Edifício de Doenças Infecto-Contagiosas, nas proximidades do Centro Hospitalar Conde de S. Januário ou nas proximidades do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas?”

Aprovada em 20 de Abril de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng